

**EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA –
Nº 093/2018 (RETIFICADO)**

Cronograma para SELEÇÃO DE FISCAIS e pessoal de APOIO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 093/2018 do IFRS	
Atividade	Datas
Publicação de edital de abertura de inscrições	13/07/2018
Período de inscrições e entrega de documentação	13/07/2018 até 20/07/2018
Resultado de homologação preliminar de inscritos que participarão do sorteio	07/08/2018
Sorteio público das vagas às 15h00	08/08/2018
Publicação de resultado final de classificação, de acordo com as vagas disponíveis	08/08/2018
Prazo para recurso de resultado final	09/08/2018
Prazo para contrarrazões de recurso do resultado final	13/08/2018
Publicação do Resultado Final	14/08/2018
Treinamento de fiscais	18/08/2018
Aplicação de prova	19/08/2018
Pagamento	Até 30 dias após a aplicação da prova

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE FISCAIS PARA O PROCESSO SELETIVO
PARA DOCENTES DO IFRS**

Para contratação de pessoa física para execução de serviço eventual

A FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – FAURGS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação de pessoa física para execução de serviço eventual, observando os preceitos legais em conformidade com o Decreto 8.241/2014, com vistas ao atendimento dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO PÚBLICO ALVO E LOCAIS DE ATUAÇÃO

1.1 - Poderão se cadastrar, para participar do sorteio, membros da comunidade acadêmica pertencentes às seguintes categorias, e que se enquadrarem nas exigências estabelecidas:

Para atuar como fiscal:

1.1.1 Alunos do IFRS - desde que sejam maiores de idade na data de aplicação da prova (18 anos) e com o Ensino Médio completo;

1.1.2 Professor Substituto do IFRS - conforme a Lei n.º 8745/93.

1.2 - Caso o fiscal se inscreva para atuar em cidade diferente de seu local de moradia, deve estar ciente de que o IFRS e a FAURGS não arcarão com qualquer custo de hospedagem, transporte e alimentação.

1.2.1 Locais de atuação: A aplicação da prova se dará na Pontifícia Universidade Católica do rio Grande do Sul – PUC- Prédio 11, situada na Av. Ipiranga, 6691 –Partenon- Porto Alegre/RS.

1.3 - Não poderão atuar como fiscais no Processo Seletivo pessoas que estiverem inscritas como candidatas ao Concurso Público para Docentes do IFRS.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições estarão abertas das 17h do dia 13 de julho de 2018 até às 17h do dia 20 de julho de 2018, e deverão ser feitas **exclusivamente** pelo e-mail: **faurgs.processosseletivos@ufrgs.br**, contendo o assunto **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 093/2018**.

2.2 O candidato para a vaga de fiscal deverá preencher a ficha de inscrição disponível ao final deste edital e enviá-la por e-mail (**faurgs.processosseletivos@ufrgs.br**), contendo o assunto **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 093/2018**, completamente preenchida, sob pena de não ter sua inscrição homologada.

2.3 Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo ou por outro meio que não seja o estipulado acima.

3. DOS DADOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para a inscrição será **OBRIGATÓRIO** o preenchimento do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO em anexo, comprovação e envio das seguintes informações para o e-mail **faurgs.processosseletivos@ufrgs.br**, contendo o assunto **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 093/2018**, devidamente digitalizadas:

- a) Nome completo, CPF, RG, PIS ou PASEP ou INSS, data de nascimento, nome completo da mãe, telefone de contato, e-mail, endereço residencial completo e domicílio bancário (nº do banco, nº da agência e nº da conta).
- b) Cópia digitalizada de todos os documentos constantes no item a).**
- c) Comprovante de situação cadastral do CPF/Receita Federal atualizado.
- d) Para aluno do IFRS: apresentar cópia digitalizada do comprovante de matrícula do semestre corrente.

- e) Para Professor Substituto do IFRS: apresentar cópia digitalizada do último contracheque ou declaração expedida pelo IFRS.

4. DO SORTEIO

4.1 A seleção de fiscais e serviços de apoio se dará através de sorteio, que será realizado respeitando o número de vagas disponíveis para cada atividade de atuação.

4.2 O sorteio será realizado às 15h00 do dia 08 de agosto de 2018 no seguinte endereço:

Fundação de Apoio da UFRGS, Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, Térreo, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS.

4.4 É facultativa a presença dos candidatos na realização do sorteio.

4.5 As vagas serão sorteadas e preenchidas conforme o número de candidatos inscritos no curso de Gestão Empresarial do IFRS.

4.6 Serão sorteadas vagas por atividade de execução, estima-se o número de 70 vagas para fiscais.

4.7 Serão reservadas 40% de vagas para suplentes.

5. DO RESULTADO FINAL DO SORTEIO

5.1 A relação final dos fiscais sorteados e dos suplentes será divulgada, na internet, nos endereços: www.portalfaurgs.com.br e <https://ifrs.edu.br>, até o dia **14 de agosto de 2018**. Os fiscais sorteados na condição de suplentes poderão ser aproveitados para preencher vagas dos fiscais efetivos que não comparecerem ao treinamento.

5.2 Fiscais sorteados que apresentarem inconsistência de informações previstas no item 3 deste edital serão desclassificados.

5.3 O IFRS enviará aos candidatos sorteados, por e-mail, comunicado com orientações sobre Reunião de Treinamento.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 Fiscal: Fiscalização de aplicação de prova. Recepção e identificação dos candidatos da sala para a qual for designado. Dar orientações aos candidatos conforme informações do manual de fiscal a ser entregue no treinamento. Distribuição dos materiais de prova, a saber: folha óptica e de redação e caderno de provas. Ser responsável por esses materiais até a entrega dos mesmos à coordenação de prédio no final da aplicação. Supervisionar a aplicação e ser responsável pelo bom andamento dos trabalhos evitando a comunicação entre os candidatos.

7. DO TREINAMENTO

7.1 O treinamento **obrigatório** será realizado no dia **18 de agosto de 2018**, às 14h00, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC- Prédio 11, situada na Av. Ipiranga, 6691 Partenon- Porto Alegre/RS.

7.2 No dia e horário marcados para o treinamento será entregue o Manual do Fiscal. Não serão tolerados atrasos, bem como a não participação no período **completo** do treinamento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O pagamento será feito via FAURGS. O prazo para pagamento será de até 30 dias após a aplicação das provas.

O valor bruto a ser pago aos fiscais será de R\$ 224,48.

Do valor a ser pago será descontado alíquota de 11% referente ao INSS.

8.2. O pagamento será realizado, exclusivamente, através de depósito em conta corrente que tenha como titular o fiscal inscrito, sorteado, classificado e presente no dia de aplicação da prova.

8.3 Não serão aceitas as seguintes indicações de conta bancária para depósito do pagamento:

- a) Conta salário de qualquer banco (no caso de aluno);
- b) Conta poupança do Banco do Brasil;
- c) Conta fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023);
- d) Conta que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber).
- e) Conta conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta.

8.4. Os recursos para o pagamento das despesas de aquisição do objeto da presente Seleção Pública correrão por conta do Projeto IFRS/PROCESSOS SELETIVOS.

8.5. Não há previsão de reajuste de valores para o contrato.

8.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na FAURGS – Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, Bairro Agronomia, CEP 91501-970, Porto Alegre/RS, em horário comercial, no Setor de Recursos Humanos.

8.7 É vedada a contratação de pessoa que tem ou teve vínculo celetista com a FAURGS desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos;

8.8 É vedada a contratação de pessoa com vínculo atual de bolsista na FAURGS ou desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

8.9 É vedada a contratação de pessoa que tenha recebido três (3) RPAs pela FAURGS há menos de 12 meses.

8.10 O interessado arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua Proposta, independentemente do resultado da Seleção.

8.11 A falta de manifestação imediata dos candidatos importará a decadência do direito de recurso.

- 8.12 O recurso contra a decisão não terá efeito suspensivo.
- 8.13 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.14 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor dos documentos apresentados ou anexado aos mesmos qualquer tipo de documento que importem em modificações dos termos originais dos mesmos, salvo informações de cunho estritamente formal - assim entendido aquelas formalidades que venham a confirmar a concordância com as condições e exigência desta Seleção e que, por algum motivo, não constaram nos documentos.
- 8.15 Quando possível e necessário, a FAURGS poderá consultar nos sites oficiais as certidões exigidas neste edital.
- 8.16 Os candidatos que não atenderem a todas as condições e exigências desta seleção serão desclassificados.
- 8.17 A FAURGS se reserva o direito de revogar a seleção, a qualquer tempo, em ocorrendo razões de interesse público, sendo tal decisão motivada por fato superveniente que a justifique, não decorrendo dela qualquer direito de indenização por parte dos candidatos
- 8.18 Questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro Central da Comarca de Porto Alegre do Estado do Rio Grande do Sul, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. RECURSO DA ETAPA DE DIVULGAÇÃO FINAL

O candidato que por ventura desejar entrar com recurso, após a divulgação final dos selecionados, terá o prazo de 24 horas para encaminhar e-mail (faurgs.processosseletivos@ufrgs.br), contendo o assunto **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 093/2018**, informando que deverá entrar com recurso, abrindo-se, assim imediatamente o prazo de 03 dias úteis para apresentação e envio também por e-mail das razões recursais, da mesma forma, será aberto o mesmo prazo (03 dias úteis), para as contrarrazões se for de interesse.

Observação:

- a)** Os inscritos interessados neste processo seletivo simplificado deverão encaminhar o requerimento de inscrição preenchido junto as cópias digitalizadas de todos os documentos constantes no item 3.1 a) e dos itens 3.1 b) ao 3.1 e) (se for o caso), **"sob pena de desclassificação da etapa de sorteio"**.

Porto Alegre, 05 de julho de 2018.

J. LEONARDO S. GAYER
Supervisor de Compras - FAURGS
(assinado no original)

Requerimento de Inscrição

Dados do Candidato	
Nome completo:	
Nome completo da mãe:	
CPF:	Identidade:
*C.E.I.:	Data nascimento:
E-mail:	Telefone: ()

*** (CEI - Cadastro Específico do INSS ou PIS ou PASEP)**

Opção de vaga:
<input type="checkbox"/> Fiscal
Opção de Campi para atuação como Fiscal:
<input type="checkbox"/> Campus Porto Alegre

Endereço Residencial		
Rua/Av.:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP.:
Dados Bancários		
Nome e número do Banco:		
Nome e número da Agência:		
Conta:		